



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 01/2025

A Reitoria do Centro Universitário de Paulínia, com fundamento no Regulamento do Programa de Iniciação Científica - PIC / UNIFACP, torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa em iniciação científica, nos seguintes termos:

1. Finalidade

Art. 1º. Dos objetivos do Programa:

- I. Servir de incentivo à formação dos estudantes de graduação e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.
- II. Os professores pesquisadores, qualificados nos termos deste edital, deverão selecionar estudantes com bom desempenho acadêmico para participação desse processo.

2. Do Período e Local da Inscrição do Estudante

- Art. 2º. A **inscrição** inicia-se na data da publicação deste Edital e **encerra-se**, impreterivelmente, no dia **30 de setembro de 2025**.
- Art. 3º. São documentos necessários para a inscrição:
- I. Formulário de Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica preenchido e assinado pelo candidato e pelo professor orientador (Anexo 1 deste Edital);
- II. Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, do candidato;
- III. Comprovante de matrícula (fazer pedido online à Secretaria da UNIFACP);
- IV. Histórico escolar atualizado (fazer pedido online à Secretaria da UNIFACP);
- V. Pré-projeto de pesquisa (conforme modelo Anexo 2 deste Edital)

Parágrafo único: A inscrição e entrega dos documentos, elencados no Art. 3º, deve ser realizada **pelo aluno** candidato por meio do envio de todos os arquivos no formato **PDF** para o e-mail: iniciacaocientifica@facp.com.br .

3. Dos requisitos para inscrição

3.1. Estudante

- Art. 4º. São requisitos para o estudante participar do Programa de Iniciação Científica da UNIFACP:
- I. Estar regularmente matriculado entre o segundo e o antepenúltimo semestre do curso na UNIFACP;
- II. Apresentar bom desempenho acadêmico.
- III. Não será efetivada a inscrição de candidatos que tenham desistido de programas de iniciação anteriores por motivos injustificados.

3.2. Professor-orientador

- Art. 5°. Poderão ser orientadores de pesquisa em iniciação científica os docentes que preencham, concomitantemente, as seguintes condições:
- I Título de mestre ou doutor, válido no território nacional;
- II Currículo cadastrado e atualizado no CNPq;

Parágrafo único: Cada orientador poderá ter, no máximo, dois alunos com bolsa (sendo estas em projetos diferentes).

- Art. 6°. Compete ao professor orientador:
- I Guiar o estudante no desenvolvimento do plano de trabalho, na execução das atividades, na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- II Participar da organização e das bancas avaliadoras dos eventos de iniciação científica do Centro Universitário de Paulínia:
- III Incluir o nome do estudante sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando o estudante efetivamente tiver participado da obtenção dos resultados;
- IV Orientar o aluno no encaminhamento dos relatórios bimestrais e semestral à Coordenação de Iniciação Científica, além de outras informações que sejam solicitadas.

4. Tempo de duração, valor do auxílio e número de vagas

- Art. 7º. O projeto de Iniciação Científica deve:
- I. Ser realizado no **período de 12 (doze) meses**, com início em 15 de outubro de 2025 e término em **30 de setembro de 2026**.
- Art. 8°. O número de vagas disponíveis para cada modalidade é de:
- I. **20 (vinte)** vagas para a modalidade remunerada com bolsa UNIFACP;
- II. **20 (vinte)** vagas para a modalidade voluntária.
- Art. 9°. O valor das bolsas para a modalidade remunerada por bolsa UNIFACP atenderá aos seguintes critérios:
- I. **50**% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do curso em que o candidato está regularmente matriculado;
- II. É vedada a acumulação de outras bolsas de estudo.

5. Do julgamento

Art. 10°. A análise e seleção dos projetos de pesquisa serão realizadas pela Comissão de Julgamento do PIC / UNIFACP, constituída por três docentes da UNIFACP;

Parágrafo único: Projetos de pesquisa de candidatos que tenham escolhido professor-orientador membro do comitê institucional serão submetidos a parecerista *ad hoc*.

- Art. 11º. A análise dos projetos de pesquisa e classificação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:
- I. Qualidade acadêmica do projeto de pesquisa;
- II. Histórico Escolar;
- III. Currículo na Plataforma LATTES:
- IV. Desempenho do aluno na participação do PIC / UNIFACP em anos anteriores;
- V. Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da referida área de conhecimento.

6. Resultados

Art. 12°. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até **15 de outubro de 2025**, por meio de Portaria.

7. Disposições finais

Art. 13º. Os candidatos aprovados deverão enviar os **relatórios bimestrais** do desenvolvimento da pesquisa (modelo a ser encaminhado posteriormente), em arquivos digitalizados e no formato PDF, por e-mail à Coordenação de Iniciação Científica (<u>iniciacaocientifica@facp.com.br</u>).

No dia **30 de março de 2026**, o aluno pesquisador deverá entregar à Coordenação de Iniciação Científica, por e-mail, o **Relatório Parcial** do trabalho desenvolvido até aquele momento.

Em **30 de setembro de 2026**, o aluno pesquisador deverá entregar à Coordenação de Iniciação Científica, por e-mail, o **Relatório Final** do trabalho concluído.

- §1º. Os pesquisadores de iniciação científica serão incentivados a elaborar artigos científicos, junto com seus professores-orientadores de pesquisa, a partir dos resultados da pesquisa desenvolvida a título de iniciação científica.
- §2º. Orientações para elaboração dos relatórios parciais e finais de pesquisa serão oportunamente publicadas em documentos específicos.
- §3º Os relatórios parciais e finais de pesquisa de iniciação científica apresentados pelos pesquisadores de iniciação científica poderão ser publicados pelo Centro Universitário de Paulínia, com o que os candidatos, ao efetuarem sua Pré-inscrição, expressamente concordam.
- Art. 14°. Considera-se encerrado o vínculo entre o aluno pesquisador e a Faculdade de Paulínia, a partir da entrega do relatório final de pesquisa, que deverá ser aprovado conforme procedimentos previstos no Art. 13 do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UNIFACP.

Parágrafo único: O desligamento do aluno do PIC poderá ocorrer em qualquer momento caso não envie ou não tenha aprovado seu relatório bimestral ou semestral, nos termos e prazos estipulados.

- Art. 15°. Os alunos pesquisadores de iniciação científica poderão, desde que com a anuência expressa do professor-orientador, solicitar o desligamento do programa a qualquer momento,
- §1º. Em caso de realização parcial do programa na modalidade com remuneração por bolsa, o pagamento das bolsas se encerrará imediatamente e o estudante deverá, nesse caso, fazer a devolução do benefício financeiro recebido.
- Art. 16°. A UNIFACP elege o foro da Comarca de Campinas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Edital e do Programa de Iniciação Científica da UNIFACP, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que esse seja.
- Art. 17°. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIFACP.

Paulínia, 15 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Neyde Lopes de Souza
Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário de Paulínia

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA

Programa de Iniciação Científica 2025 - 2026

Formulário de Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica

Informações do Professor Orientador	
Nome Completo:	
E-mail institucional (@facp.com.br):	Telefone:
Informações do Projeto	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Informações do Estudante Pesquisador	
CPF:	R.A.:
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Telefone celular:	
Curso (no qual está matriculado na UNIFACP):	
Tipo de auxílio pleiteado (assinalar com "X")	Tipo I - Bolsa PIC UNIFACP () Tipo II - PIC Voluntário ()
Assinatura do Estudante: Declaro que estou inscrito apenas neste projeto no Programa de Iniciação UNIFACP e que estou ciente de minhas obrigações, descritas no EDITAL nº 01/2025.	
Assinatura do Orientador: Declaro que estou ciente de minhas obrigações relativas à de estudante participante do PIC/ UNIFACP, descritas no EDITAL nº 01/2025.	
	

ANEXO 2

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser entregue em "arquivo <u>PDF</u>", digitado em fonte Arial 12 e conter, no mínimo, os seguintes itens:

Capa, contendo: Título da pesquisa, Nome do Aluno – RA e Curso, e Nome do Orientador; Tema / problema; Introdução (máximo 2 páginas); Objetivo;

Metodologia;

Cronograma da pesquisa;

Referências: mínimo 5, nas normas da ABNT ou Vancouver.